



Prefeitura Municipal de Guanhanes

Cep 39.740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.421, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA NORMAL
"GETULIO DE CARVALHO", COM SEDE NESTA CIDADE
DE GUANHÃES.

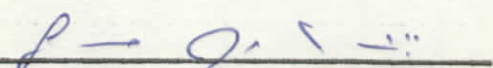
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

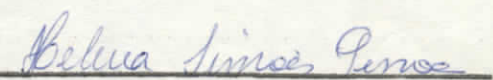
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ESCOLA NORMAL "GETULIO DE CARVALHO", com sede nesta cidade de Guanhanes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 25 de novembro de 1985.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária